LEI Nº 2.093 DE 03 DE MAIO DE 2016.

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: Rogério Fernandes / Bebeto da Veggy

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada a Praça CAMILO MARQUES PAES, a atual conhecida “Praça do CAMILO”, localizada no cruzamento da Rua Araruama, José Carlos Brigido Tinoco, no bairro Jardim Paraíso, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, Prefeito